

Voqe S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025

Hora, Data e Local: Aos 28 do mês de abril de 2025, às 08 horas, na sede da **Voqe S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jardim São Luis, CEP 05802-140. **Convocação e Presença:** convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.). **Mesa:** Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Presidente; e Sr. Rene Vaz de Almeida – Secretário. **Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre (i) Reeleição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos (ii) Alteração do objeto social da Companhia para incluir as atividades de Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (iii) Autorização para que os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, e, ainda, ratificar todos os atos porventura já praticados pelos administradores, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o acionista da Companhia resolveu, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovar as matérias da ordem do dia, de acordo com os termos e condições descritos abaixo: **1.** Aprovar a reeleição do Conselho de Administração da Companhia, com o prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, dos seguintes membros do Conselho de Administração: **a) Rene Vaz de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.664.223-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.120.958-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luis, São Paulo, SP, 05802-140, como membro do Conselho de Administração; **b) Miguel Angel Albero Ocerin**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V569328-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.348.458-69, residente e domiciliado em Av. da Republica, 187, 8900-203, Vila Real de Santo Antonio, Portugal, como membro do Conselho de Administração; **c) Howard Badger Stone II**, americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte americano nº 554711888, residente e domiciliado em 2333 Randolph Rd, Suite 200, Charlotte, Carolina do Norte, CEP 28207, Estados Unidos da América, como membro do Conselho de Administração; **d) John Joseph Frishkopf**, americano, solteiro, economista, portador do passaporte americano nº 666820390, residente e domiciliado em 2678 County Route 27, Hudson, Nova Iorque, CEP 12534, Estados Unidos da América, como membro do Conselho de Administração; e **e) Sérgio Kariya**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.777.134-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.064.378-19, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luis, São Paulo, SP, 05802-140. **1.2.** Ficou consignado que, embora o mandato dos membros do Conselho de Administração tenha se encerrado em 24 de abril de 2025, os referidos conselheiros permaneceram no exercício de suas funções até a presente data, em que ocorreu a sua reeleição, em conformidade com o princípio da continuidade da administração, previsto no artigo 140, § 4º, da Lei nº 6.404/76, assegurando-se a regular gestão da companhia até a sua reeleição e posse ora deliberada. **2.** Alterar o objeto social da Companhia de: (i) locação de computadores, máquinas e equipamentos para informática, conserto de computadores, máquinas e equipamentos de informática, prestação de serviços na área de recursos humanos e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) comércio atacadista de equipamentos de informática; (iv) consultoria em tecnologia da informação; (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (vii) serviços de comunicação multimídia – SCM; (viii) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (ix) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; para: (i) locação de computadores, máquinas e equipamentos para informática, conserto de computadores, máquinas e equipamentos de informática, prestação de serviços na área de recursos humanos e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) comércio atacadista de equipamentos de informática; (iv) consultoria em tecnologia da informação; (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (vii) serviços de comunicação multimídia – SCM; (viii) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (ix) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (xi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e (xii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **2.1.** Em decorrência da alteração acima, o **Artigo 3º** do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto social: (i) locação de computadores, máquinas e equipamentos para informática, conserto de computadores, máquinas e equipamentos de informática, prestação de serviços na área de recursos humanos e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) comércio atacadista de equipamentos de informática; (iv) consultoria em tecnologia da informação; (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (vii) serviços de comunicação multimídia – SCM; (viii) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (ix) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (xi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (xii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **3.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, e, ainda, ratificar todos os atos porventura já praticados pelos administradores, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; e Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. Acionista: 220 Capital Investimentos e Participações S.A. (por Rene Vaz de Almeida e João Luis Pereira Lima Filho). **Esta ata é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.** São Paulo, 28 de abril de 2025. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 161.056/25-8 em 13/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

